



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 106/2025

Institui o Dia Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem e a Semana Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem, e dá outras providências.

O Vereador Laureto Lima Medrado (Laureto do Água Santa), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 11 de setembro, ficando instituído o dia 11 de setembro como o Dia Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem, por ser a data em que se celebra o Dia Nacional do Árbitro de Futebol.

Art. 2º. O Dia e à Semana Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem terão como objetivos:

- I - valorizar e reconhecer o trabalho dos árbitros e auxiliares de arbitragem das diversas modalidades esportivas;
- II - promover a formação, a capacitação e o aprimoramento técnico dos profissionais e voluntários da arbitragem;
- III - incentivar o respeito, a ética e a educação esportiva entre atletas, dirigentes e torcedores;
- IV - abordar temas relacionados à saúde mental, ao preparo psicológico e ao controle emocional, com palestras ministradas por psicólogos do esporte e outros profissionais da área;
- V - estimular o intercâmbio de experiências entre árbitros, ligas, federações e entidades esportivas do Município e da região.

Art. 3º. Em comemoração ao Dia e à Semana Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem poderão ser promovidas as seguintes ações, dentre outras:

- I - palestras, cursos e oficinas técnicas;
- II - rodas de conversa com árbitros experientes, psicólogos e profissionais da educação física;
- III - homenagens e reconhecimentos públicos a árbitros e auxiliares que se destacarem por sua trajetória e contribuição ao esporte diademense;
- IV - atividades educativas em escolas, centros esportivos e comunidades, promovendo o respeito às regras e à autoridade da arbitragem.

Parágrafo único. A organização das ações de que trata este artigo poderá ser realizada em parceria com as Secretarias Municipais competentes, entidades esportivas locais e regionais, instituições de ensino superior e conselhos profissionais ligados à psicologia e à educação física.

Art. 4º. As datas comemorativas ora instituídas passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LAURETO LIMA MEDRADO
CPF: ***.117.605-**
Data: 22/10/2025 09:35:00 -03:00



Ver. LAURETO LIMA MEDRADO
(LAURETO DO ÁGUA SANTA)

Esse documento foi assinado por LAURETO LIMA MEDRADO e LAURETO LIMA MEDRADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/DBPYX-3XRP4-9263F-AEZZ7>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade valorizar e reconhecer o papel essencial desempenhado pelos árbitros e auxiliares de arbitragem nas mais diversas modalidades esportivas.

Esses profissionais são pilares da disciplina, da ética e da justiça esportiva, sendo responsáveis por garantir que o esporte seja praticado dentro das regras, com respeito e igualdade entre os competidores.

Ao instituir o Dia e à Semana Municipal do Árbitro e dos Auxiliares de Arbitragem, o Município de Diadema reforça seu compromisso com a valorização do esporte e daqueles que dedicam suas vidas à sua integridade.

A inclusão de palestras com psicólogos do esporte e especialistas em comportamento tem o propósito de oferecer apoio emocional e mental aos árbitros, que frequentemente enfrentam situações de forte pressão psicológica e emocional durante as competições.

Além disso, as atividades propostas como cursos, homenagens e ações educativas contribuirão para aproximar a arbitragem da comunidade, formando novos talentos e fortalecendo a cultura esportiva local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto, que representa um gesto de reconhecimento e incentivo à arbitragem esportiva de Diadema.

Diadema, 16 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LAURETO LIMA MEDRADO
CPF: ***,117.605-**
Data: 22/10/2025 09:34:42 -03:00



Ver. LAURETO LIMA MEDRADO
(LAURETO DO ÁGUA SANTA)

Esse documento foi assinado por LAURETO LIMA MEDRADO e LAURETO LIMA MEDRADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/DBPYX-3XR4-9263F-AEZZ7>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DBPYX-3XRP4-9263F-AEZZ7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LAURETO LIMA MEDRADO (CPF ***.117.605-**) em 22/10/2025 09:34
- ✓ LAURETO LIMA MEDRADO (CPF ***.117.605-**) em 22/10/2025 09:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/DBPYX-3XRP4-9263F-AEZZ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>